



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3724—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 1

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 8

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 10

DIRETORIA GERAL 13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 19

CENTRAL DE COMPRAS 23

SEÇÃO I – JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000002-98.2003.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Luiz Pereira de Araújo, José Rodrigues dos Santos e Sergionildo Alves Dias

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO, vulgo "LUIZ POLICIAL" ; JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, vulgo "ZECA" ; e SERGIONILDO ALVES DIAS, vulgo "LICO" , pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do Código Penal brasileiro c/c arts. 109, III e 117, I do mesmo diploma legal, determinando, por isso, que se proceda às devidas baixas, depois do trânsito em julgado. P. R. I. C. Almas, 05 de Janeiro de 2016. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000001-74.2007.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Maurício Silva de Almeida

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe, não sem antes verificar se a arma apreendida foi inutilizada na forma da lei. P. R. I. C. Almas, 04 de Janeiro de 2016. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000002-93.2006.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Sumário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Silvanio Soares dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe, não sem antes verificar se a arma apreendida foi inutilizada na forma da lei. P. R. I. C. Almas, 03 de Janeiro de 2016. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000011-84.2008.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Marlos Alves de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe, não sem antes verificar se a arma apreendida foi inutilizada na forma da lei. P. R. I. C. Almas, 03 de Janeiro de 2016. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000033-45.2008.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Sumário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Valdemir Reis Cardoso

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe. P. R. I. C. Almas, 27 de Dezembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000048-14.2008.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Sumário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: João Rodrigues dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do Código Penal brasileiro c/c 109, V do mesmo diploma legal, determinando, por isso, sejam os presentes autos, oportunamente, arquivados em definitivo, procedendo-se à devida baixa depois do trânsito em julgado. P. R. I. C. Almas, 23 de Dezembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000016-38.2010.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Sumário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Ubiratan Mourão de Sousa Barros

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, tendo em vista a prescrição, em perspectiva, da pretensão punitiva do Estado em relação a HUBIRATAN MOURÃO DE SOUSA BARROS, vulgo "BIRA", declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe. P. R. I. C. Almas, 22 de Dezembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000054-16.2011.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Sumário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Osmario Batista Barbosa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe, não sem antes verificar se a arma apreendida foi inutilizada na forma da lei. P. R. I. C. Almas, 22 de Dezembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

ALVORADA

Serventia Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO PARA PROCURADOR NÃO CADASTRADO NO EPROC – 15 dias

Autos nº 0001319-33.2014.8272702

Chave: 541483442614

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: NELIA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado Dr. Jose Raphael Silverio

Requerido: JOSÉ LUIZ RISSO

Advogado: Dr. Ediberto Diamantino –OAB /SP 152463, Dra. Raquel Ap Padovani Tesseccini OAB/SP nº 149.905 Dr. Henry Alex Silvério OAB SP nº 268.630 e Dr. Gabriel Gozzo OAB SP nº 342.192

Intimação do requerido JOSE LUIZ RISSO brasileiro, caminhoneiro, casado, CPF Nº 015.692.328-90 e seus respectivos procuradores Drs. Raquel Padovani Tesseccini, DR. Henry Alex Silvério e Dr. Gabriel Gozzo dado-lhes conhecimento de que os autos acima foram inseridos no sistema e-ProcTJTO, por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente. Fica as procuradoras do requerido intimados a efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 20(vinte) dias, para que possa ser associado aos autos de modo a ter acesso aos autos eletrônicos assinalados acima. intimando-os ainda do DESPACHO: conforme postulado pela parte aurora, segue consulta de veículos via RENAJUD. Intimem-se as partes e Ministério Público. Prazo de 05(cinco) dias. Após, considerando que as partes, devidamente intimadas, não postularem pela produção de outras provas além das constantes do processo venha concluso para sentença. Intimem-se. Observação: Dados dos veículos Placa CHH SP IMP/FORD ESCORT GL 16V ano de Fabricação 1997 e Placa CIR2236 SP, ano de fabricação 1997. Alvorada-TO, 07 de janeiro de 2016.. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ARAGUAINA

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0015769-32.2015.827.2706- CARTA PRECATORIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

Processo de origem: AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATEIRIAIS C/C LUCROS CESSANTES

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARAPUAVA-PR.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: GENTIL ROCHA

ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. JOSÉ PEDRO ANTONIUCCI –OAB/PR 46.114

REQUERIDO: SUECIA VEICULOS S/A

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte requerente e requerida da audiência de inquirção de testemunha, redesignada para o dia 28 de JANEIRO de 2016 às 16:30 horas, neste Juízo.

ARRAIAS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº. 01/206

Dispõe sobre a escala de plantão forense dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas de Dianópolis, Arraias, Paranã, Aurora do Tocantins, Taguatinga e Almas, no período compreendido entre as 18 horas do dia 08 de janeiro de 2016 às 7:59 do dia 15 de janeiro de 2016.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Arraias- TO, Dr. **Márcio Ricardo Ferreira Machado**, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente atuará no plantão no período de 08/01/2016 a 15/01/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida conforme anexo único desta Portaria a escala de plantão para os Magistrados e servidores das Comarcas Dianópolis, Arraias, Paranã, Aurora do Tocantins, Taguatinga e Almas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 08 de janeiro de 2016.

Márcio Ricardo Ferreira Machado
Juiz de Direito/ Diretor do Foro

Anexo Único		
Portaria nº 01/2016, de 08 de dezembro de 2015, da Diretoria do Foro da Comarca de Arraias – TO.		
COMARCA DE DIANÓPOLIS, ARRAIAS, PARANÃ, AURORA DO TOCANTINS, TAGUATINGA E ALMAS.		
<u>18 HORAS DO DIA 08/01/2016 ÀS 7H59MIN DO DIA 15/01/2016</u>		
Juiz	Servidor	Telefone Plantão
Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.	Assessor: Pablo Farias Souza Cruz. Técnica Judiciária: Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R.	(62) 9918 - 4753
Oficiais de Justiça		
Comarca	Oficial	Telefone Plantão
Arraias, Paranã e Aurora	Jales Brasílio R. Pereira.	(62) 9912 - 9919
Dianópolis, Taguatinga e Almas.	Rivaldo Rodrigues Santana	(63) 9236 - 1121

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escriwania competentes a Ação de Cumprimento de Sentença n. 5001964-47.2013.827.2721, ajuizado por F.C.F. DE V.F. em desfavor de **JOÃO RIBEIRO DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, servidor público, CPF n. 320.934.971-15; que em razão de não ter sido encontrado no endereço informado nos autos, sendo ele parte requerida no processo acima mencionado, fica INTIMADO para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas finais no valor de: R\$ 82,05 (oitenta e dois reais e cinco centavos); Taxa Judiciária - no valor de R\$ 52,54 (cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); relativos à condenação em 22.09.2015, por sentença transitada em julgado em 08.10.2015. O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br. Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. Ressaltando-se que os comprovantes de pagamento deverão ser juntados no processo supramencionado. A falta do recolhimento do débito judicial (custas finais) acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execução pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, art 39, §2º, Lei nº. 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº. 5/2013-TJTO. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E

PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (07/01/2016). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escrivania competentes a Ação de Execução de Alimentos n. 0001391-26.2015.827.2721, ajuizada por V.E.N. DE A. e OUTROS, em desfavor de **MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF n. 032.904.811-23; que em razão de não ter sido encontrado no endereço informado nos autos, sendo ele parte requerida no processo acima mencionado, fica INTIMADO para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas finais no valor de: R\$ 50,00 (cinquenta reais); Taxa Judiciária - no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e os Honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, arbitrados em 10% do valor atribuído à causa - R\$ 95,03 (noventa e cinco reais e três centavos); relativos à condenação em 15.07.2015, por sentença transitada em julgado em 19.10.2015. O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br. Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. Ressaltando-se que os comprovantes de pagamento deverão ser juntados no processo supramencionado. A falta do recolhimento do débito judicial (custas finais) acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execução pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, art 39, §2º, Lei nº. 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº. 5/2013-TJTO. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (07/01/2016). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº 5003167-44.2013.827.2721

Ação: Ação Penal-Procedimento sumaríssimo

Autor: Tiago Gomes

Vítima: O Estado

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito em substituição deste Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio vem intimar o autor **TIAGO GOMES** brasileiro, união estável, eletricitista, natural de Goiania-GO, filho de Maria do Socorro Gomes, da sentença proferida nos **Autos nº: 5003167-44.2013.827.2721**, cuja parte dispositiva final é a seguinte: "Atenta às circunstâncias do fato e às condições pessoais do acusado: antecedentes criminais e reincidência (certidão lavrada no evento14), aplico-lhe a pena de prestação de serviço à comunidade pelo período de 10(dez) meses nos termos do artigo 28, §§ 4º e 5º, da lei nº 11.343/06. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das despesas processuais, sendo suspensa a sua exigibilidade nos termos do artigo 12, da lei n. 1060/50. Autorizo a incineração da substância apreendida na estrita forma do artigo 50, da lei 11.343/06, caso a providência ainda não tenha sido tomada, expedindo ofício à autoridade policial competente. DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado, determino: a) Lançamento do nome do condenado no rol dos culpados; b) Oficie-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral para anotação da suspensão dos direitos políticos (art. 15, III, CF/88); c) Faça-se as devidas anotações, registros e comunicações; d) Expeça-se o necessário para a formação dos autos de execução. P.R.I.C. Guaraí, 16/7/2015. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito. Dr **Fábio Gonzaga Costa** Juiz de Direito em substituição.

GURUPI **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0018867-74.2015.827.2722**, de Ação de Usucapião requerida por **RENATO GOMES DA SILVA** em face de **ALFER COMERCIAL DE VEÍCULO LTDA.** e, por este meio CITA os herdeiros, sucessores e terceiros interessados, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o lote 05, desmembrado de parte da Fazenda Umuarama (área A), lotes 17, 18 e 19 do Loteamento Boa Esperança, com área total de 65,0819ha., para,

querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de 2016. Eu _____, Walber Pimentel de Oliveira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

PALMAS

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do indiciado MANOEL DOS ANJOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 15/8/1968, natural de Estreito-MA, filho de Benedito Martins dos Santos e Laura Maria dos Anjos Santos, no inquérito policial n.º 0003529-73.2014.827.2729, para, caso queira, pleitear junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, a restituição do valor referente à fiança arbitrada e recolhida quando da prisão em flagrante, tendo em vista o arquivamento dos autos decorrente a constatação de atipicidade da conduta. Digitado por Maria das Dores, escritã judicial. Em Palmas/TO, 7 de janeiro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0023264-92.2014.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: JUAREZ PEREIRA DE SÁ

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado JUAREZ PEREIRA DE SÁ, brasileiro, solteiro (união estável), comerciante, 26 anos, RG 886.820 -2ª Via- SSP/TO e CPF 030.045.781-23, filho de Bartolomeu Piauí Lino de Sá e de Maria das Mercês Pereira dos Santos, nascido aos 17/04/1988, na cidade de Porto Nacional – TO, pelos motivos a seguir expostos: “Constam dos inclusos autos de inquérito policial que por volta das 21h30min do dia 06 de setembro de 2014, no estabelecimento comercial denominado “**Panificadora Vitória**”, localizado na Quadra 206 Sul, nesta Capital, **os Denunciados, juntamente com Wesley Pires da Silva (falecido) e outro indivíduo ainda não localizado, subtraíram, mediante violência e ameaça exercida com emprego de arma de fogo, coisa alheia móvel.** Noticiam os autos que na data e local dos fatos, o denunciado Lucas da Silva Lopes e o comparsa Wesley Pires da Silva (falecido) adentraram o mencionado estabelecimento comercial, estando ambos com arma de fogo em punho, e anunciaram o assalto, enquanto o denunciado Juarez Pereira de Sá e outro indivíduo ainda não localizado, conhecido por “Dimenor”, ficaram do lado de fora dando apoio. Em seguida, o denunciado Lucas da Silva Lopes, de posse de uma arma de fogo, abordou as vítimas Paulo Rodrigues de Sousa (cliente da panificadora), Marília Pereira Burjack (funcionária da panificadora) e Juaci de Araújo Alves (funcionário da panificadora), deu uma coronhada com a arma na cabeça de Marília e um empurrão com a mesma arma contra a cintura de Juaci, e conduziu essas três vítimas para a despensa do estabelecimento comercial, ordenando que ficassem olhando para a parede e com a mãos na cabeça, proferindo ameaças de morte contra os mesmos. O autor Lucas ainda subtraiu de dentro do bolso da vítima Paulo um celular, marca Samsung, a quantia de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e documentos pessoais. da panificadora), Marília Pereira Burjack (funcionária da panificadora) e Juaci de Araújo Alves (funcionário da panificadora), deu uma coronhada com a arma na cabeça de Marília e um empurrão com a mesma arma contra a cintura de Juaci, e conduziu essas três vítimas para a despensa do estabelecimento comercial, ordenando que ficassem olhando para a parede e com a mãos na cabeça, proferindo ameaças de morte contra os mesmos. O autor Lucas ainda subtraiu de dentro do bolso da vítima Paulo um celular, marca Samsung, a quantia de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e documentos pessoais. Nesse ínterim, o autor Wesley Pires da Silva, de posse de uma arma de fogo, abordou a vítima James Barbosa Jacó Negre (gerente e filho do proprietário da Panificadora Vitória) e sua esposa, de nome Izamar da Silva Negre Jacó, perguntando: “Cadê o dinheiro vagabundo?”, ao que James respondeu: “Está no caixa”, e Wesley perguntou novamente onde estava a chave, tendo James respondido que estava tudo no caixa e bastava o assaltante se dirigir ao caixa, momento em que Wesley determinou que a vítima James e sua esposa entrassem no banheiro da panificadora, xingando e ameaçando os mesmos de morte. Consta que ao entrar no banheiro, James tentou fechar a porta do mesmo, no entanto Wesley a forçava do lado de fora, e diante da situação, temendo por sua vida, pela vida de sua esposa e de clientes e funcionários, a vítima James teve que fazer uso de uma pistola que estava em seu poder e efetuou um disparo, tendo Wesley permanecido de pé e mantendo a arma apontada para a vítima, ocasião em que esta teve que fazer mais dois disparos, até que Wesley caiu no chão, e veio a falecer no local. Após o ocorrido, os denunciados Lucas da Silva Lopes e Juarez Pereira de Sá, juntamente com outro comparsa não identificado evadiram-se de dentro da panificadora, tomando rumo ignorado. Comunicados dos fatos, policiais militares, em diligências, avistaram o denunciado Lucas da Silva Lopes na entrada norte da Quadra 206 Sul, abaixando-se sobre um arbusto e próximo a ele estava estacionada uma motocicleta Honda CG 125, cor preta, placa MWQ 0430, e ao se aproximarem para realizar a abordagem, o autor tentou empreender fuga, no entanto foi detido, sendo encontrado com o mesmo 03 (três) aparelhos de telefone celular, marca Samsung, R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta reais) em dinheiro, um chip avulso da operadora Claro e capacete Taurus. A polícia levou o denunciado Lucas até o local do roubo e lá a vítima Paulo reconheceu como sendo de sua propriedade um dos aparelhos celulares. Após isso, Lucas confessou que havia praticado o roubo à Panificadora Vitória e indicou como seus comparsas Wesley de Tal (vulgo “Chiquinho”), Juarez de Tal e também um

indivíduo conhecido por “Dimenor”. Lucas disse ainda que em sua residência haviam objetos de outros roubos e uma balança de precisão. Assim os policiais se dirigiram até a residência dele, situada na Quadra 405 Norte, Alameda 14, Lote 32, Casa 04, onde realmente foram encontrados objetos produtos de crime, uma balança de precisão e a quantia de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) em dinheiro (objetos descritos no Auto de Exibição e Apreensão). Diante dos fatos, o denunciado Lucas da Silva Lopes foi preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis. Infere-se ainda dos autos que a denunciada Poliana Fernandes Santos, então funcionária da Panificadora Vitória, foi quem repassou as informações(FITA) sobre a rotina da mesma para os autores e planejou o roubo juntamente com eles , tendo em vista que estava revoltada por ter recebido de salário somente o valor de R\$ 4,00 (quatro reais), pois já havia pedido e recebido vários adiantamentos (“vales”). Assim agindo, o denunciado LUCAS DA SILVA LOPES incorreu nas sanções do artigo 157, § 2º, incisos I e II, e artigo 180, “caput”, ambos do Código Penal , o denunciado **JUAREZ PEREIRA DE SÁ**, nas sanções do artigo 157, § 2º, incisos I e II, Código Penal , e a denunciada POLIANA FERNANDES SANTOS, nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal , motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das vítimas e testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.” **DESPACHO:** “Considerando-se as diversas e infrutíferas tentativas de citação pessoal do denunciado **Juarez Pereira de Sá** - conforme se depreende das consultas realizadas junto ao TRE/SIEL, Rede INFOSEG inseridas nos "eventos 20, 26, 55, 61, 65, 96, 99 e 106", de termino à escritania que proceda à respectiva citação editalícia , consoante deliberado ao receber a denúncia. Após, à conclusão. Intimem-se. Palmas-TO, 17/12/2015. Manuel de Faria Reis Neto- Juiz de Direito.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08 de janeiro de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, mat. 238641, digitei e subscrevo.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº: 5002842-39.2013.827.2731; Chave do Processo: 326226321113; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.060,32 (um mil e sessenta reais e trinta e dois centavos); Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – PGE – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador/Exequente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Estadual; Executado: Empresa - J A A LIRA, e, o sócio da empresa: José Antônio Alves Lira. CITANDO(S) o executado devedor(es): Empresa: J A A LIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.100.834/0001-67, e a própria pessoa física/sócio da empresa : JOSÉ ANTÔNIO ALVES LIRA inscrito no CPF nº 269.761.881-34, brasileiro, atualmente em sede/endereço em lugar incerto não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS EXECUTADOS DEVEDORES: Empresa : J A A LIRA; e a própria pessoa física, o sócio executado: José Antônio Alves Lira – CPF – nº 269.761.881-34, já acima qualificados, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 1.060,32 (um mil e sessenta reais e trinta e dois centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº 1098/2012, Livro/Folha 03/1098, datada de 05/06/2012 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos- Técnica Judiciária, o digitei

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor **Milton LAMENHA DE SIQUEIRA**, Juiz de Direito da **Vara Cível** da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc, **em substituição Automática**.

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e **Vara Cível**, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito:

Autos nº: **5000138-18.2011.827.2733**

Ação: **Improbidade Administrativa**

Exeçúente: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Executado: **CARLOS ALISSON DE OLIVEIRA FURTADO CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA**

FINALIDADE: **NOTIFICAÇÃO** de **CARLOS ALISSON DE OLIVEIRA FURTADO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de Uberaba-MG, nascido em 03/03/1963, filho de Alysson de Almeida Furtado e Alma de Lurdes e Oliveira Furtado, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.599.846-68 e CI RG nº M2.768.640 SSP/MG, residente e domiciliada em local incerto, **dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 15 (quinze) dias apresentar alegações preliminares e documentos que entender necessários. DESPACHO:** "Considerando que a notificação via Carta Precatória do Requerido Carlos Alisson de Oliveira Furdado restou infrutífera, defiro o requerimento do evento 06. Notifique-se o requerido via Edital com prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo defesa preliminar, volvam conclusos para análise de recebimento da inicial. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 04 de dezembro de 2015. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos **09 de dezembro de 2015 (09/12/2015)**. Eu, _____ **Adelaide Pereira da Silva**- Aux. Administrativo a disposição do TJ-TO o digitei. Assinado digitalmente **Juiz M. Lamenha de Siqueira** Em substituição automática. **CERTIDÃO** - Certifico e dou que afixei o Edital no Placard do Fórum local. Pedro Afonso-TO, 08/01/2016. _____-Porteira dos Auditórios

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA****Apostila**

APOSTILA, de 8 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do juiz Wellington Magalhães, Diretor do Foro em substituição na comarca de Pium, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000014499-9,

RESOLVE

Lotar o servidor Paulo Sergio Aires Gomes, Secretário do Juízo, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 272, de 29 de junho de 2005, na comarca de Tocantínia, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

APOSTILA, de 8 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do juiz Wellington Magalhães, Diretor do Foro em substituição na comarca de Pium, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000014499-9,

RESOLVE

Lotar o servidor Paulo Cezar Alexandre Júnior, Secretário do Juízo, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 527, de 24 de novembro de 2015, na comarca de Pium, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1, de 8 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 7 de janeiro de 2016, Kellyane Fernandes Costa, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2, de 8 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Roberta Martins Soares Maciel Ismael, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 7, de 07 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 4.139, de 6 de outubro de 2015, que designou a juíza substituta Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 7 de janeiro de 2016

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 8, de 07 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o advento das férias regulamentares do magistrado Edimar de Paula, titular da 3ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000012112-3;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o magistrado Nilson Afonso da Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da Comarca de Gurupi no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 10, de 08 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como o contido no Processo SEI nº 16.0.000000046-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Jacobine Leonardo para, sem prejuízo de suas funções e no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, responder pelas 1ª e 2ª Varas Cíveis e Diretoria do Foro da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º É designado o juiz José Roberto Ferreira Ribeiro para, sem prejuízo de suas funções e no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, responder pela Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de janeiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 109, de 22 de dezembro de 2015

PROCESSO SEI nº 15.0.000009783-4

PROCEDIMENTO - Pregão Eletrônico 23/2015 - SRP

OBJETO - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 1753/2015 da Controladoria Interna (evento 0851346) e o Parecer nº. 1756/2015 da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 0851624), por se encontrar regular o feito, com arrimo no inciso VI do artigo 7º do Decreto nº. 5.450/2005, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 0851702), **HOMOLOGO o certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 23/2015, conforme segue abaixo:

* **Item 1 à empresa K. R. P. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 08.990.948/0001-43, cujo valor unitário corresponde a R\$ 368,90 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**

O valor total do certame, considerando a quantidade máxima do objeto, corresponde a R\$ 1.106.700,00 (um milhão, cento e seis mil, setecentos reais).

Publique-se.

Após, à DCC, para providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Extrato de Convênio

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas relativo aos repasses financeiros efetuados pela CEPEMA nos termos do Provimento n. 15/2012 CGJ-TO apresentada pela Associação Ação Social Jesus de Nazaré.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi firmado convênio entre a CEPEMA e a entidade, sendo determinado pelo juízo da 4ª Vara Criminal o repasse mensal de R\$ 1000,00 reais durante o período de junho de 2014 a junho de 2015, efetuado alvará judicial.

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público considerou regular as contas apresentadas pela entidade.

O artigo 10, § 1º do Provimento n. 15/2012 CGJ-TO dispõe que:

As entidades beneficiárias deverão apresentar relatório semestral de prestação de contas, até o dia 10 de julho referente ao segundo semestre de cada ano, detalhando todos os projetos e atividades executadas com os recursos recebidos no período, informando o número de pessoas atendidas, o nível de complexidade, os bens recebidos ou os serviços prestados, respeitados os ditames do art. 5º § 2º deste Provimento.

A entidade beneficiada devidamente intimada para apresentar a prestação de contas quanto ao valor pecuniário recebido encaminhou a este juízo, relatório minucioso informando a destinação do dinheiro repassado, comprovando com notas fiscais, extratos de movimentação bancária e de compensação de cheques. A entidade utilizou-se da importância recebida para cumprir com a finalidade proposta no projeto apresentado.

É importante salientar que os recursos financeiros repassados a entidades possuem o cunho social, no intuito de auxiliar em projetos beneficentes. A ausência de prestação de contas e a má destinação dos recursos recebidos podem acarretar no descredenciamento da entidade.

Diante do exposto, acolho parecer ministerial e, homologo a prestação de contas da entidade Associação Ação Social Jesus de Nazaré referente ao período de junho de 2014 a junho de 2015 nos termos do artigo 10 § 2º do provimento 15/2012 CGJ-TO.

Encaminhe-se cópia desta decisão a Corregedoria Geral de Justiça, a fim de publicá-la no Diário de Justiça nos termos do artigo 10 § 4º do referido provimento.

Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2015.

Luiz Zilmar dos Santos Pires
Juiz de Direito

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas relativo aos repasses financeiros efetuados pela CEPEMA nos termos do Provimento n. 15/2012 CGJ-TO apresentada pela Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi firmado convênio entre a CEPEMA e a entidade, sendo determinado pelo juízo da 4ª Vara Criminal o repasse mensal de R\$ 1000,00 reais durante o período de junho de 2014 a junho de 2015, efetuado alvará judicial.

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público considerou regular as contas apresentadas pela entidade.

O artigo 10, § 1º do Provimento n. 15/2012 CGJ-TO dispõe que:

As entidades beneficiárias deverão apresentar relatório semestral de prestação de contas, até o dia 10 de julho referente ao segundo semestre de cada ano, detalhando todos os projetos e atividades executadas com os recursos recebidos no período, informando o número de pessoas atendidas, o nível de complexidade, os bens recebidos ou os serviços prestados, respeitados os ditames do art. 5º § 2º deste Provimento.

A entidade beneficiada devidamente intimada para apresentar a prestação de contas quanto ao valor pecuniário recebido encaminhou a este juízo, relatório minucioso informando a destinação do dinheiro repassado, comprovando com notas fiscais, extratos de movimentação bancária e de compensação de cheques. A entidade utilizou-se da importância recebida para cumprir com a finalidade proposta no projeto apresentado.

É importante salientar que os recursos financeiros repassados a entidades possuem o cunho social, no intuito de auxiliar em projetos beneficentes. A ausência de prestação de contas e a má destinação dos recursos recebidos podem acarretar no descredenciamento da entidade.

Diante do exposto, acolho parecer ministerial e, homologo a prestação de contas da entidade Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer referente ao período de junho de 2014 a junho de 2015 nos termos do artigo 10 § 2º do provimento 15/2012 CGJ-TO.

Encaminhe-se cópia desta decisão a Corregedoria Geral de Justiça, a fim de publicá-la no Diário de Justiça nos termos do artigo 10 § 4º do referido provimento

Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2015.

Luiz Zilmar dos Santos Pires
Juiz de Direito

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas relativo aos repasses financeiros efetuados pela CEPEMA nos termos do Provimento n. 15/2012 CGJ-TO apresentada pelo Conselho da Comunidade na Execução Penal na Comarca de Palmas.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi firmado convênio entre a CEPEMA e a entidade, sendo determinado pelo juízo da 4ª Vara Criminal o repasse mensal de R\$ 2000,00 (dois mil reais) durante o período de junho de 2014 a junho de 2015, efetuado alvará judicial.

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público considerou regular as contas apresentadas pela entidade.

O artigo 10, § 1º do Provimento n. 15/2012 CGJ-TO dispõe que:

As entidades beneficiárias deverão apresentar relatório semestral de prestação de contas, até o dia 10 de julho referente ao segundo semestre de cada ano, detalhando todos os projetos e atividades executadas com os recursos recebidos no período, informando o número de pessoas atendidas, o nível de complexidade, os bens recebidos ou os serviços prestados, respeitados os ditames do art. 5º § 2º deste Provimento.

A entidade beneficiada devidamente intimada para apresentar a prestação de contas quanto ao valor pecuniário recebido encaminhou a este juízo, relatório minucioso informando a destinação do dinheiro repassado, comprovando com notas fiscais, extratos de movimentação bancária e de compensação de cheques. A entidade utilizou-se da importância recebida para cumprir com a finalidade proposta no projeto apresentado.

É importante salientar que os recursos financeiros repassados a entidades possuem o cunho social, no intuito de auxiliar em projetos beneficentes. A ausência de prestação de contas e a má destinação dos recursos recebidos podem acarretar no descredenciamento da entidade.

Diante do exposto, acolho parecer ministerial e, homologo a prestação de contas do Conselho da Comunidade na Execução Penal referente ao período de junho de 2014 a junho de 2015 nos termos do artigo 10 § 2º do provimento 15/2012 CGJ-TO.

Encaminhe-se cópia desta decisão a Corregedoria Geral de Justiça, a fim de publicá-la no Diário de Justiça nos termos do artigo 10 § 4º do referido provimento.

Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2015.

Luiz Zilmar dos Santos Pires
Juiz de Direito

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas relativo aos repasses financeiros efetuados pela CEPEMA nos termos do Provimento n. 15/2012 CGJ-TO apresentada pela Casa da Mulher no Tocantins - ENCANTO.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi firmado convênio entre a CEPEMA e a entidade, sendo determinado pelo juízo da 4ª Vara Criminal o repasse mensal de R\$ 1000,00 reais durante o período de junho de 2014 a junho de 2015, efetuado alvará judicial.

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público considerou regular as contas apresentadas pela entidade.

O artigo 10, § 1º do Provimento n. 15/20112 CGJ-TO dispõe que:

As entidades beneficiárias deverão apresentar relatório semestral de prestação de contas, até o dia 10 de julho referente ao segundo semestre de cada ano, detalhando todos os projetos e atividades executadas com os recursos recebidos no período, informando o número de pessoas atendidas, o nível de complexidade, os bens recebidos ou os serviços prestados, respeitados os ditames do art. 5º § 2º deste Provimento.

A entidade beneficiada devidamente intimada para apresentar a prestação de contas quanto ao valor pecuniário recebido encaminhou a este juízo, relatório minucioso informando a destinação do dinheiro repassado, comprovando com notas fiscais, extratos de movimentação bancária e de compensação de cheques. A entidade utilizou-se da importância recebida para cumprir com a finalidade proposta no projeto apresentado.

É importante salientar que os recursos financeiros repassados a entidades possuem o cunho social, no intuito de auxiliar em projetos beneficentes. A ausência de prestação de contas e a má destinação dos recursos recebidos podem acarretar no descredenciamento da entidade.

Diante do exposto, acolho parecer ministerial e, homologo a prestação de contas da entidade ENCANTO referente ao período de junho de 2014 a junho de 2015 nos termos do artigo 10 § 2º do provimento 15/2012 CGJ-TO.

Encaminhe-se cópia desta decisão a Corregedoria Geral de Justiça, a fim de publicá-la no Diário de Justiça nos termos do artigo 10 § 4º do referido provimento.

Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2015.

Luiz Zilmar dos Santos Pires
Juiz de Direito

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 2/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de janeiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 173/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000001814-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Caixa Econômica Federal - CEF, que tem por objeto a centralização e processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, efetuando ainda os depósitos ou transferências bancárias relativas a salários e/ou proventos de qualquer natureza, para conta-corrente ou conta-salário indicada para cada servidor constante na folha de pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Valdeir Gomes de Santana, matrícula nº. 161067, como gestor do contrato nº. 173/2015, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, **referente as obrigações financeiras**, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de janeiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 173/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000001814-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Caixa Econômica Federal - CEF, que tem por objeto a centralização e processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, efetuando ainda os depósitos ou transferências bancárias relativas a salários e/ou proventos de qualquer natureza, para conta-corrente ou conta-salário indicada para cada servidor constante na folha de pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Diego Botelho Azevedo, matrícula nº. 352251, como gestor do contrato nº. 173/2015, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, **referente a folha de pagamento**, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5085/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 189/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000012808-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças - Ltda, que tem por objeto a contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia (manutenção preventiva) e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia do veículo HILLUX SW4 SRV 4X4, pertencente, à frota do Tribunal de Justiça do estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como gestor do contrato nº 189/2015, e o servidor Gustavo de Melo Aguiar, matrícula nº 352765, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5083/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 185/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000012570-6, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo utilitário, categoria SUV, zero quilômetro, objetivando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
SETRAN	ACÁCIO LOPES LIMA	185243
SETRAN	GUSTAVO DE MELO AGUIAR	352765
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5082/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 185/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000012570-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Marca Motors Veículos - Ltda, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo utilitário, categoria SUV, zero quilômetro, objetivando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº. 185243, como gestor do contrato nº. 185/2015, e o servidor Gustavo de Melo Aguiar como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanharem e fiscalizarem o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5068/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 183/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000008039-7, que tem por objeto a aquisição de veículos destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
SETRAN	ACÁCIO LOPES LIMA	185243
SETRAN	GUSTAVO DE MELO AGUIAR	352765
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5067/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 183/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000008039-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Silvano e Filho Comércio de Veículos - Ltda, que tem por objeto a aquisição de veículos destinados a atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº. 185243, como gestor do contrato nº. 183/2015, e o servidor Gustavo de Melo Aguiar como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanharem e fiscalizarem o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de janeiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 179/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000014244-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Algaznet Informática e Serviços Ltda-Me, que tem por objeto a aquisição de Solução de Ativos de Redes (Switches) para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Danillo Lustosa Wanderley, matrícula 187237, como Fiscal Técnico-Operacional, e o servidor Tiago Sousa Luz, matrícula 352104, como substituto do contrato nº. 179/2015, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal Técnico-Operacional comunicará ao gestor do contrato, que solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de janeiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 179/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000014244-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Algaznet Informática e Serviços Ltda - Me, que tem por objeto a aquisição de Solução de Ativos de Redes (Switches) para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Leal de Araújo Barreto, matrícula 252651, como gestor do contrato nº. 179/2015, e o servidor Ricardo Marx Costa Soares de Jesus, matrícula: 352467, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5081/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 184/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000013756-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa OS & T Comércio e Consultoria de Informática – Ltda, que tem por objeto a aquisição de *softwares* para renovação do suporte e *upgrade* de licença da solução de virtualização e aquisição de licença de solução de *backup* para ampliação e melhorias da infraestrutura de tecnologia da informação do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Vilela Batello, matrícula 352178, como Fiscal Técnico-Operacional do contrato nº. 184/2015, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal Técnico-Operacional comunicará ao gestor do contrato, que solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5080/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 184/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000013756-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa OS & T Comércio e Consultoria de Informática – Ltda, que tem por objeto a aquisição de *softwares* para renovação do suporte e *upgrade* de licença da solução de virtualização e aquisição de licença de solução de *backup* para ampliação e melhorias da infraestrutura de tecnologia da informação do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ricardo Marx Costa Soares de Jesus, matrícula nº. 352467, como gestor do contrato nº. 184/2015, e o servidor Danilo Lustosa Wanderley, matrícula 187237 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5084/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº. 187/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000004518-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Pneus Via Nobre - Ltda, que tem por objeto a aquisição de pneus novos para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº. 185243, como gestor do contrato nº. 187/2015, e o servidor Gustavo de Melo Aguiar como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanharem e fiscalizarem o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de janeiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 190/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000004516-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Curinga dos Pneus - Ltda, que tem por objeto a aquisição de pneus novos para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como gestor do contrato nº 190/2015, e o servidor Gustavo de Melo Aguiar, matrícula nº 352765, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5064/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 181/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000007236-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Sabina Engenharia - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do edifício sede do Fórum da Comarca de Peixe - Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula nº 353163, como fiscal do contrato nº 181/2015, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal deverá comunicar ao gestor que, solicitará a Contratada à regularização dos apontamentos, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5063/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 181/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000007236-0, celebrado por este Tribunal e a empresa Sabina Engenharia - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do edifício sede do Fórum da Comarca de Peixe – Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Moura, matrícula nº 352750, como gestor do contrato nº. 181/2015, e o servidor Claudinei Crepaldi, matrícula nº 353574, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5059/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 180/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000007517-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Caiçara Distribuidora EIRELI-EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de tapetes de vinil, emborrachado e personalizado, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº. 178532, como gestora do contrato nº. 180/2015, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº. 353325, como substituto, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2011.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Marlene Romão da Silva Oliveira.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 67/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2011.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Janaina de Farias.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 65/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2011.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Iran Johnathan Silva Oliveira.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 63/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2011.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Kásia Aline Silva Milhomem.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 62/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2011.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Kellia Santos de Souza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 61/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Ktiúcia de Sousa Sá Ferreira.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 216/2010, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Inajara Duarte Arruda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 163/2010, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Luciane Ramos de Oliveira Maciel.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 161/2010, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Marilda Francisca Gomes Campos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 152/2010, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Glauciane Silva dos Santos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 137/2010, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Verônica Ribeiro Franco Vilela.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 130/2010, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Elisângela Barbosa Miranda de Souza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 125/2010, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2011.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Marden Andréa Macário Tomaz de Souza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 228/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2011.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Edna Régia Martins Leite Teixeira.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 74/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2011.****PROCESSO:** 12.0.000065044-5**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Clarinda Maria Viana Silva.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato nº. 73/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2015.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2012.****PROCESSO:** 12.0.000136787-9**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Suzane Cristine Wiziack.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato nº. 190/2012, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2015.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/2011.****PROCESSO:** 12.0.000136787-9**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Bernadete Galdino lunes.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato nº. 256/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2015.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 264/2011.****PROCESSO:** 12.0.000136866-2**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADO:** Dhiogo Rodrigo de Oliveira.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato nº. 264/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2015.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2011.****PROCESSO:** 12.0.000136866-2**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADO:** Filesmon Pinto Noleto.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato nº. 262/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2015.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2011.****PROCESSO:** 12.0.000136866-2**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Taila Medeiros Terra.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato nº. 261/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2015.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2011.****PROCESSO:** 12.0.000136866-2**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Zulene Cruz Carvalho.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato nº. 260/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2011.

PROCESSO: 12.0.000136866-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Cynthia Angella Carreira Santos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 259/2011, com fulcro na Lei nº. 3.050, de 21 de dezembro de 2015, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000014683-5

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 20/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 146/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00876

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda

CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (HD externo portátil 2TB – 100 unidades).

VALOR TOTAL: R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1082.2397

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 23 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000014683-5

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 20/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 146/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00875

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda

CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (unidade de imagem para impressora Xerox 7500, memória RAM).

VALOR TOTAL: R\$ 46.140,00 (Quarenta e seis mil cento e quarenta reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1082.2397

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 23 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000013475-6

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 32/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 130/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00856

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Girassol Comércio e Distribuição Ltda - ME

CNPJ: 13.375.959/0001-53

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de vidros temperados fumê, incluindo os serviços de retirada e reposição de janelas e portas de vidro danificadas.

VALOR TOTAL: R\$ 15.070,00 (Quinze mil e setenta reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 22 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000013475-6

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 32/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 130/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00785

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Girassol Comércio e Distribuição Ltda - ME

CNPJ: 13.375.959/0001-53

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de vidros temperados, incluindo os serviços de retirada e reposição de janelas e portas de vidro danificadas.

VALOR TOTAL: R\$ 22.025,00 (Vinte e dois mil e vinte e cinco reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 14 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007533-4

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 19/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 45/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE01055

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Multicores Papelaria e Suprimento para Informática Ltda - ME

CNPJ: 05.259.115/0001-19

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de expediente (papel A4).

VALOR TOTAL: R\$ 99.997,57 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 17 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000014379-8

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 22/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 137/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE01060

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Pontual Distribuidora Ltda - EPP

CNPJ: 13.569.390/0001-67

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de livros-publicações (literários) para atender a biblioteca infantil e a biblioteca do corpo docente do CEI.

VALOR TOTAL: R\$ 9.595,74 (Nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 18 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012165-4

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 100/2015**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00864**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Taquaralto Com. Atacadista de Ferram Eireli-ME**CNPJ:** 18.226.904/0001-03**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (cabos flexíveis, lâmpadas, contadores)**VALOR TOTAL:** R\$ 55.804,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e quatro reais).**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1082.2335**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 22 de Dezembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000012165-4**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 100/2015****NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00803**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Taquaralto Com. Atacadista de Ferram Eireli-ME**CNPJ:** 18.226.904/0001-03**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos e de áudio (cabos coaxial, cabos flexíveis, interruptores, lâmpadas)**VALOR TOTAL:** R\$ 20.857,00 (Vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais).**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1082.2335**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 16 de Dezembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000011685-5**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 41/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 94/2015****NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00858**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Taquaralto Com. Atacadista de Ferram Eireli-ME**CNPJ:** 18.226.904/0001-03**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais hidráulicos e de vedação (anéis de borracha, aspersor para jardim, cape PVC soldável, curva PVC, flange em PVC, joelho PVC, luva de união, registro de gaveta e outros).**VALOR TOTAL:** R\$ 9.050,50 (Nove mil cinquenta reais e cinquenta centavos).**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1082.2335**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 22 de Dezembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000011685-5**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 41/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 94/2015****NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00778**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Taquaralto Com. Atacadista de Ferram Eireli-ME**CNPJ:** 18.226.904/0001-03**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais hidráulicos e de vedação (anéis de borracha, cape PVC, curvas, flanges, joelhos, luvas, registros de gaveta e outros).**VALOR TOTAL:** R\$ 8.668,50 (Oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 11 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000005119-2
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 12/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE01036
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário
CONTRATADA: TSW Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 10.456.190/0001-00
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de bens permanentes (armário de aço com 02 portas – 10 unidades).
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.3019
Natureza de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 15 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012183-2
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 38/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 113/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00872
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME
CNPJ: 17.181.375/0001-06
OBJETO: Aquisição de materiais de refrigeração (capacitores, compressores, gás acetileno, gás oxigênio, tubo esponjoso, tubo flexível, bomba de dreno, controle remoto universal).
VALOR TOTAL: R\$ 35.700,76 (Trinta e cinco mil setecentos reais e setenta e seis centavos).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 23 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012183-2
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 38/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 113/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00826
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME
CNPJ: 17.181.375/0001-06
OBJETO: Aquisição de materiais de refrigeração (capacitores, compressores, tubo esponjoso, tubo flexível, bomba de dreno, controle remoto universal).
VALOR TOTAL: R\$ 19.205,64 (Dezenove mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 17 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012183-2

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 38/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 113/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00799

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME

CNPJ: 17.181.375/0001-06

OBJETO: Aquisição de materiais de refrigeração (capacitores, compressores, gás acetileno, gás oxigênio, tubo esponjoso, tubo flexível, bomba de dreno, controle remoto universal).

VALOR TOTAL: R\$ 37.846,60 (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 15 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000009764-8

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 30/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 81/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00871

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME

CNPJ: 17.181.375/0001-06

OBJETO: Aquisição de vidro laminado refletivo bronze 6mm, vidro laminado translucido de 4mm, fixadores cromados para vidros.

VALOR TOTAL: R\$ 4.345,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 23 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000009764-8

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 30/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 81/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00800

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME

CNPJ: 17.181.375/0001-06

OBJETO: Aquisição de vidro laminado refletivo bronze 6mm, vidro laminado translucido de 4mm, fixadores cromados para vidros.

VALOR TOTAL: R\$ 12.130,00 (Doze mil cento e trinta reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 15 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012167-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 101/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00863

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: J. G. Empreendimento Comercial Eireli - ME

CNPJ: 21.488.843/0001-59

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (cabos flexíveis, disjuntores, lâmpadas, contactores).

VALOR TOTAL: R\$ 41.839,00 (Quarenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 22 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012181-6
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 38/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 111/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00825
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: J. G. Empreendimento Comercial Eireli - ME
CNPJ: 21.488.843/0001-59
OBJETO: Aquisição de materiais de refrigeração (capacitores, motor de ventilador condensador, tubos flexíveis de cobre).
VALOR TOTAL: R\$ 8.352,50 (Oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 17 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000014685-1
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 20/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 148/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00844
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Idata Distribuidor de Equipamentos de Informática Ltda
CNPJ: 12.380.716/0001-40
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (HD 2TB, memória para servidor HP).
VALOR TOTAL: R\$ 23.460,00 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1082.2397
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 21 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000011688-0
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 41/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 95/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00801
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, de vedação e para acabamentos (engate para torneira, espude de ligação para vaso sanitário, joelho, luva, reparo para registro de pressão, sifão corrugado, tê, válvula para pia, adesivo selante, fita multiuso de alumínio, reparo de válvula).
VALOR TOTAL: R\$ 14.770,80 (Quatorze mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 15 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012171-9
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 102/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00857

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (cabo flexível, caixa PVC, disjuntor, tomada RJ-45).
VALOR TOTAL: R\$ 47.349,50 (Quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 22 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000010453-9
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 31/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 86/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00855
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Aquisição de materiais de construção (bocal de louça E-27, vaso sanitário c/ caixa acoplada, cuba para pia, mola para porta, chave inglesa, kit flangeador, roldana, porta lisa de abrir em madeira, portal de madeira, telha cumeeira, tinta para piso).
VALOR TOTAL: R\$ 24.955,50 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 22 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012182-4
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 38/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00813
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (capacitor, compressor, tubo flexível).
VALOR TOTAL: R\$ 19.509,00 (Dezenove mil quinhentos e nove reais).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 22 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012182-4
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 38/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00813
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (capacitor, compressor, tubo flexível).
VALOR TOTAL: R\$ 5.382,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e dois reais).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 17 de Dezembro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br